

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 395/2025

Reajusta em 12% o vencimento-base dos Servidores Efetivos do cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara Legislativa de Xexéu, altera o Anexo Único da Lei nº 286/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município, após apreciação e aprovação da Câmara dos Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica reajustado em 12% (doze por cento) o vencimento-base dos servidores efetivos do cargo auxiliar legislativo da Câmara Municipal.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 286/2017, com base nas alterações promovidas pelos arts. 1º e 2º desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
QUANTIDADE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	VALOR
1	CC1	Diretor de Tesouraria	RS 2.359,59
1	CC2	Secretário	RS 2.080,81
1	CC3	Chefe de Gabinete	RS 1.518,00
18	CC4	Assessor Legislativo	RS 1.518,00
1	CC5	Assessor de Plenário	RS 1.518,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VALOR
3	Auxiliar Legislativo	RS 2.327,96
1	Auxiliar de serviços gerais	RS 1.518,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito Do Município Do Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B64E112A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2025. Edição 3839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>